

Proposto por:

Equipe da Divisão de Fiscalização Extrajudicial (DIFEX)

Analisado por:

Divisão de Fiscalização Extrajudicial (DIFEX) Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (DGFEX)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer procedimentos para informar os processos administrativos extrajudiciais recebidos na Divisão de Fiscalização Extrajudicial da Diretoria-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (DGFEX/DIFEX) e as denúncias espontâneas oriundas do Departamento de Gestão da Arrecadação da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DEGAR), relativas à existência de procedimento fiscalizatório de recolhimento de emolumentos e seus acréscimos no serviço extrajudicial denunciante, no período indicado nas Guias de Recolhimento de Receita Judiciária (GRERJs).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à DIFEX, bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com esse processo de trabalho, passando a vigorar a partir de <u>07/05/2021</u>.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Denúncia espontânea	Comunicação relativa à infração ocorrida anteriormente a qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, elaborada por serviço extrajudicial e condicionada ao recolhimento do valor principal, monetariamente corrigido e acrescido de juros moratórios, sem prejuízo da regularização da falta que a gerou.
Sistema PjeCor	Sistema Processo Judicial eletrônico desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especificamente para controle dos processos administrativos pelas corregedorias.
SEI - Processo Administrativo Eletrônico	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGFEX-015	12	1 de 8

TERMO	DEFINIÇÃO				
Serviço extrajudicial	Serviço exercido em caráter privado, por delegação do poder público voltado para a prática de atos notariais e de registros (Constituição Federal, art. 236).				
Sistema Protocolo Administrativo (e- PROT)	Sistema informatizado de protocolo, que registra o andamento de expedientes e de processos administrativos no PJERJ e a sua movimentação.				

4 REFERÊNCIA

 Resolução 15/1999 do Egrégio Conselho da Magistratura, artigo 48 – Regulamenta a denúncia espontânea.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE						
Diretor da DIFEX	 Definir os servidores que informam os processos administrativos extrajudiciais e os de denúncia espontânea; analisar as informações em processos administrativos; supervisionar a realização dos processos de trabalho desta RAD; determinar a remessa do processo administrativo ao setor competente. 						
Equipe da DIFEX	 Executar os processos de trabalho para os quais tenha sido designado; realizar as atividades em consonância com os requisitos legais aplicáveis; receber, analisar e informar os processos administrativos e as denúncias espontâneas; nas denúncias espontâneas, informar a ocorrência ou não de inspeção de emolumentos e seus acréscimos no serviço extrajudicial denunciante, no período indicado pelo DEGAR. enviar as informações de denúncia espontânea ao DEGAR via correio eletrônico. 						
Secretaria	 Receber os processos administrativos extrajudiciais e os expedientes; encaminhar os processos ao diretor da DIFEX; 						

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGFEX-015	12	2 de 8

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE						
	 distribuir os feitos administrativos extrajudiciais <u>físicos</u> aos processantes mediante lançamento no Sistema e-PROT; 						
	 encaminhar os processos <u>físicos</u> para o setor determinado pelo diretor da DIFEX mediante lançamento no Sistema e-PROT e guia de remessa; 						
	 expedir os ofícios da DIFEX, efetuando a movimentação da correspondência expedida no Sistema e-PROT; 						
	 arquivar em pasta própria as cópias de correspondêncies expedidas; 						
	 efetuar o lançamento de todos os andamentos processuais no Sistema e-PROT com exceção da denúncia espontânea; 						
	 acompanhar os processos administrativos eletrônicos no sistema SEI; 						
	 lançar dados das fiscalizações finalizadas na planilha "Fiscalizações DIFEX", localizada em servidor de arquivos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), dentro do Sistema de Gerenciamento da DGFEX; 						
	elaborar a estatística mensal;						
	responder e-mails diretamente ao consulente ou instaurar processo SEI.						

6 RECEBER E INFORMAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTRAJUDICIAIS

6.1 Receber e Informar Processos Administrativos Físicos

- **6.1.1** A secretaria recebe os processos administrativos e expedientes e realiza a conferência da guia de remessa.
- **6.1.2** Encaminha o processo administrativo ao diretor da DIFEX para a análise prévia do assunto.
- **6.1.3** O próprio diretor informa ou determina os processantes que deverão informar os processos administrativos.
- **6.1.4** Caso o assunto não esteja incluído nas atribuições da DIFEX, o diretor encaminha-o à secretaria para que o devolva ao setor competente.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGFEX-015	12	3 de 8

- **6.1.5** A secretaria recebe o processo administrativo do diretor da DIFEX e efetua sua baixa no Sistema e-PROT e o devolve à unidade de origem.
- **6.1.6** A secretaria efetua o lançamento no Sistema e-PROT com a sigla do processante responsável pela análise e informação do processo administrativo.
- **6.1.7** A secretaria entrega o processo administrativo ao processante determinado pelo diretor da DIFEX para análise e informação.
- **6.1.8** O processante analisa o processo administrativo, elabora parecer e devolve o processo administrativo à secretaria.
- **6.1.9** A secretaria encaminha o processo ao diretor da DIFEX para análise, registrando este andamento no Sistema e-PROT.
- **6.1.10** O diretor da DIFEX determina que os autos sejam encaminhados ao setor competente.
- **6.1.11** A secretaria encaminha o processo, e procede ao lançamento no Sistema e-PROT, arquivando a guia de remessa em pasta.

6.2 Receber e Informar Processos Administrativos Eletrônicos

- 6.2.1 <u>A secretaria ou o diretor da Divisão atribuem ao processante os processos recebidos</u> pelo Sistema SEI.
- **6.2.2** O processante elabora o parecer e devolve o processo ao diretor para apreciação.
- **6.2.2.1** Todos os andamentos são registrados automaticamente pelo sistema SEI.

7 INFORMAR DENÚNCIA ESPONTÂNEA

7.1 O processante responsável verifica na caixa de correio eletrônico (CGJ-DGFEX-DIFEX-Denúncia Espontânea) as entradas referentes às denúncias espontâneas oriundas do DEGAR.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGFEX-015	12	4 de 8

- 7.2 Consulta a planilha "Fiscalizações DIFEX" e pesquisa a ocorrência ou não de inspeção de emolumentos e seus acréscimos no Serviço Extrajudicial denunciante, no período solicitado na mensagem eletrônica.
- **7.3** O processante responde, no prazo máximo de **07 dias**, sobre o resultado da pesquisa, arquivando cópia da mensagem enviada em pasta eletrônica.

8 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Quantidade de informações prestadas em processos administrativos	Total de informações prestadas em processos administrativos	Mensal
Percentual de processos com andamento fechado na unidade no período	{(Processos com tramitação no período) - (Pocessos com andamento aberto na unidade ao final do período)/ (Processos com tramitação no período)}x100	<u>Mensal</u>

9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPERA- ÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Guia de Remessa	0-6-2-2c	DIFEX	Irrestrito	Pasta	Por data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Correspondência Expedida (Cópia de <i>e-mails</i>).	0-6-2-2j	DIFEX	Irrestrito	Pasta Eletrônica	Data e UO	Backup (condições apropriadas)	1 ano	Eliminação na UO
Fiscalizações DIFEX	0-1-3-1b	DIFEX	Irrestrito	Planilha Eletrônica	Nome da Planilha	Backup e condições apropriadas	20 anos	Eliminação na UO

Legenda:

Notas:

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGFEX-015	12	5 de 8

^{*}CCD = Código de Classificação de Documentos.

^{**}UO = Unidade Organizacional.

^{***}DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

- a) Eliminação na UO procedimentos Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo s\u00e3o realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a
 prote\u00e7\u00e3o e o descarte desses dados cabem \u00e0 DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento
 de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplica\u00e7\u00e3o.

10 ANEXOS

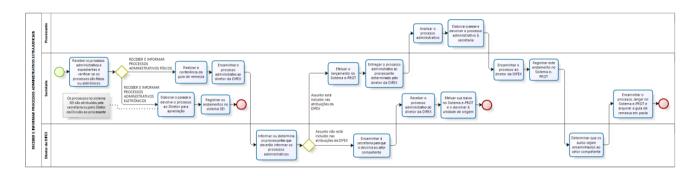
Anexo 1 – Fluxograma do processo de trabalho Receber e Informar processos Administrativos Extrajudiciais;

Anexo 2 - Fluxograma do processo de trabalho Informar Denúncia Espontânea.

========

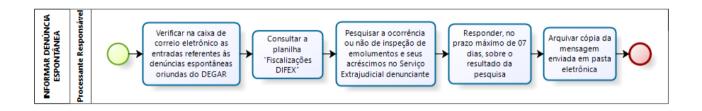
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGFEX-015	12	6 de 8

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO RECEBER E INFORMAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTRAJUDICIAIS



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGFEX-015	12	7 de 8

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO INFORMAR DENÚNCIA ESPONTÂNEA



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGFEX-015	12	8 de 8